



PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A terra do Dedo de Deus

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO 20 - Nº 374- 20 DE JANEIRO DE 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br
Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITO
JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 820 – Fundos
Centro
CEP: 25946-280 – Guapimirim – RJ
www.camaradeguapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-1270

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva
VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves
1º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar
2º SECRETÁRIO: Alessandra Lopes de Souza

DEMAIS VEREADORES

Oswaldo São Pedro Pereira
Paulo César da Rocha
Fabricio Aragao da Silva
Max Alexandre Felizardo Castro
Rizê da Silva Silvério

EDITAL



PREFEITURA
GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
FAZENDA

Memorando Nº 022/2020/SMF.

EDITAL N.º 013/2019

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Guapimirim, abaixo discriminados:

Conta	Data	Conta Corrente	Valor
BRASIL S/A FPM	20/01/20	70422-9	R\$ 278.319,53
BRASIL S/A FUNDEB	20/01/20	42854-X	R\$ 1.546.707,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

20 de Janeiro de 2020.

Andre Muniz Pinto
Secretário Municipal de Fazenda
Mat: 1367661/12

DECRETOS



PREFEITURA
GUAPIMIRIM

GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 1505 DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

Ementa: Abre crédito e transfere.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais. Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.171/19 – LOA de 27/12/19; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Decreta:

Art.1º - Fica autorizada a transferência de verba no valor de R\$ 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação

Órgão	Programa	Categoria	Pasta CMG	Despesa	Fonte	Valor
01.01	01.031.0001.2.019	33.90.46	46	21	1.001.00	620.000,00
01.01	01.031.0001.2.019	33.90.49	47	22	1.001.00	160.000,00
TOTAL						780.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

Redução

Órgão	Programa	Categoria	Pasta CMG	Despesa	Fonte	Valor
01.01	01.031.0001.2.019	33.90.39	07	05	1.001.00	100.000,00
01.02	04.122.0001.2.003	31.90.94	09	09	1.001.00	70.000,00
01.02	04.122.0002.2.021	31.90.11	13	10	1.001.00	350.000,00
01.02	04.122.0002.2.021	31.90.13	15	11	1.001.00	260.000,00
TOTAL						780.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 17 de Janeiro de 2020.

JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO



PREFEITURA
GUAPIMIRIM

GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 1506 de 20 de Janeiro de 2020

Ementa: Abre crédito e transfere.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais. Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.171/19 – LOA de 27 de Dezembro de 2019; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Decreta:

Art.1º - Fica autorizada a transferência de verba no valor de R\$ 3.011.303,87 (Três milhões, onze mil, trezentos e três reais e oitenta e sete centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.06	15.452.0004.2.032	33.90.92	536	1.530.00	2.730.000,00
02.06	04.122.0002.2.003	33.90.92	121	1.530.00	7.700,00
02.04	12.361.0015.2.015	31.90.92	512	1.111.00	207.507,71
02.04	12.365.0015.2.015	31.90.92	101	1.111.00	66.096,16
TOTAL					3.011.303,87

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

Redução

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.06	15.452.0004.2.032	33.90.39	127	1.530.00	2.737.700,00
02.04	12.361.0015.2.015	31.90.11	72	1.111.00	273.603,87
TOTAL					3.011.303,87

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Guapimirim, 20 de Janeiro de 2020.

JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO

ATO

ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

CONTRATADO: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A

OBJETO: Energia elétrica

FUNDAMENTO LEGAL: _ ART.24, Inciso XII DA LEI Nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 900.000,00



Guapimirim, 02 de janeiro de 2020.

José Carlos Faria

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FORNECEDOR: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A

OBJETO: ENERGIA ELÉTRICA

VALOR: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso XII da Lei nº 8.666/93

PROCESSO: 11476/2019.





PREFEITURA
GUAPIMIRIM

A terra do Dedo de Deus

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

2019

www.guapimirim.rj.gov.br